



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

PORTARIA Nº 17/2026

“DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO, EM ESPÉCIE, DE FÉRIAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS DE SERVIDORAS EFETIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, em conformidade ao **DECRETO S/Nº de 01 de setembro de 2008**, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias prêmio não gozadas:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder indenização em espécie, de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas, às seguintes servidoras:

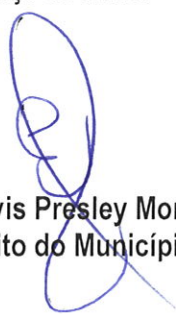
Alessandra Alves de Abreu – Servente Escolar

Elaine Mendes Mello – Professora

Fabiana Andrade Fonseca – Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2026.

Capim Branco, 05 de março de 2026.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco